



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.617 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **46.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confer art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço pessoa jurídica, Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				46.000,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
522	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	46.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 03 27
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010	244	INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	

Artigo 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2020, ATRAVÉS DA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INFORMATIZA APS **46.000,00**

Fontes de Recurso

3 27 46.000,00

Artigo 3º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2021, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 / **INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de fevereiro 2021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 12/02/2021 às 09:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DO SUPERÁVIT	10/02/2021	41732



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **41590** e o código verificador **43D8F2F4**.

Docto ID: 41590 v3